



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

OFÍCIO Nº 015/2015 - DMAS

Guapirama/PR, 19 de janeiro de 2015.

REF: A SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Exmo. Sr. Prefeito

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de concorrência pública para contratação de Empresa para realização de atividades para o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

Descrição das atividades: Serviço de convivência, ginástica, dança e atividades desportivas e recreativas.

Especificações Técnicas: Profissional com diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Registro no respectivo Conselho de Classe e Especialização em Ginástica Acrobática e Dança.

Detalhamento das ações:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA/AULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Atividades com treinamento físico, esportivo, recreação, lazer e dança.	20 horas semanais	24,60	R\$ 1.968,00	R\$ 23.616,00

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

DULCILENE PIRES CARDOSO
Assistente Social do DMAS

Exmo. Sr.
PEDRO DE OLIVEIRA
MD, Prefeito Municipal
Guapirama - Paraná

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: ACROFITNESS DANCE – IVY NEVES CNPJ: 20.104.317/0001-85 End: Rua dois Março Cidade: Guapirama	Nº: 789 Fone: 43 91595496	Bairro: centro
---------------------	--	--	-----------------------

--

Proposta

Descrição	Carga horária	Valor H/aula	Valor mensal	Valor anual
Professor de dança, treinamento esportivo, físico recreação e lazer	20 horas semanais	R\$ 25,00	R\$ 2000,00	R\$ 24000,00

Descrição	Atribuições	Carga horária	Remuneração	Valor mensal
Professor de recreação e lazer	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de recreação e lazer para idosos e crianças	6 horas semanais	R\$ 25,00 h/a	R\$ 600,00
Professor de treinamento físico	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de atividades físicas para gestantes	2 horas semanais	R\$ 25,00 h/a	R\$ 200,00
Professor de treinamento esportivo	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar treinamento esportivo para crianças e adolescentes	4 horas semanais	R\$ 25,00 h/a	R\$ 400,00
Professor de dança	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de dança e ginástica.	8 horas semanais	R\$ 25,00 h/a	R\$ 800,00

GUAPIRAMA, 20 DE Janeiro DE 2015

20.104.317/0001-85

Carimbo do CNPJ

Aloni Nunes de Souza
Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa Proponente: BAUER ACADEMIA	Empresa: RODRIGO BAUER DOS SANTOS 04096656909 CNPJ: 15.223.771/0001-15 End: RUA DR LINCOLN GRAÇA Cidade: Joaquim Távora	Nº: 7332 Bairro: Centro Fone: 43 98424741
--	--	---

Proposta

Descrição	Carga horária	Valor H/aula	Valor mensal	Valor anual
Professor de dança, treinamento esportivo, físico recreação e lazer	20 horas semanais	R\$ 25,00	R\$ 2080,00	R\$ 24960,00

Descrição	Atribuições	Carga horária	Remuneração	Valor mensal
Professor de recreação e lazer	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de recreação e lazer para idosos e crianças	6 horas semanais	R\$ 26,00 h/a	R\$ 624,00
Professor de treinamento físico	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de atividades físicas para gestantes	2 horas semanais	R\$ 26,00 h/a	R\$ 208,00
Professor de treinamento esportivo	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar treinamento esportivo para crianças e adolescentes	4 horas semanais	R\$ 26,00 h/a	R\$ 416,00
Professor de dança	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir ministrar aulas de dança e ginástica.	8 horas semanais	R\$ 26,00 h/a	R\$ 832,00

JOAQUIM TÁVORA, 18 DE Januário DE 2015

15.223.771/0001-15

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

PROPOSTA

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR HORA AULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Treinamento físico, treinamento esportivo, recreação e lazer, e dança.	20 horas semanais	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00

PROPOSTA I

DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL
Professor de recreação e lazer	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir, ministrar aulas de recreação e lazer para idosos e crianças.	6 horas semanais	R\$ 23,00	R\$ 552,00

PROPOSTA II

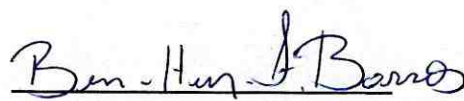
DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL
Professor de treinamento físico	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir, ministrar aulas de atividades físicas para gestantes.	2 horas semanais	R\$ 23,00	R\$ 184,00

PROPOSTA III

DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL
Professor de treinamento esportivo	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir, ministrar treinamento esportivo para crianças e adolescentes.	4 horas semanais	R\$ 23,00	R\$ 368,00

PROPOSTA IV

DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VALOR MENSAL
Professor de dança	Planejar, definir, orientar, desenvolver, coordenar, organizar, supervisionar, dirigir, ministrar aulas de dança para crianças e idosos.	8 horas semanais	R\$ 23,00	R\$ 736,00


Ben-Hur Ferraz de Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 21 de Janeiro de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 22 de Janeiro de 2015.

Pregão 005/2015

Processo 010/2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação n. 003/2015, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de profissional na área de Educação Física para prestação de serviços de atividades com treinamento físico, esportivo, recreação, lazer e danças, para atendimento do programa SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos), ofertados pelo CRAS".*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do fundo municipal de assistência social

11.002.08.241.0005.2.016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D = 2165 - 339039 - 7900 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

FR 754 – FMAS - SCFV

R\$ 23.616,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 23 de Janeiro 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

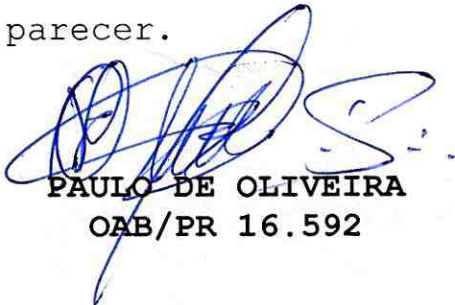
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 26 de Janeiro 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscientos e dezesseis reais). Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 27 de Janeiro de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho de ofício em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2015**, **ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas recebidas serão abertas às **09:05 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2015**, na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação, do tipo menor preço, tem por **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** no valor máximo de **R\$ 23.616,00** (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais) conforme abaixo:

CARGA HORARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA/AULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
20 Horas Semanais	ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇA	R\$ 24,60	R\$ 1.968,00	R\$ 23.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

2 - DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2015
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/02/2015**

6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - **Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao fornecimento do objeto licitado.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);

7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);

7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);

7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);

7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 09/02/2015**

7.4.6. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.4.7. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.4.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7.4.10. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 7.1 a 7.4.

7.4.11. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no Item 11 deste Edital.**

7.4.12 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.4.12.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.4.12.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.4.12.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.4.12.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.4.12.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.4.12.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.13 - Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.4.14 - Os documentos constantes do itens; 7.4.1; 7.4.2 deverão ser apresentados no início da sessão, anexos ao envelope de habilitação jurídica, sob pena de desclassificação do certame.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.**

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO ITEM, devendo ser cotados todos os itens.

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço.**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;

9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada **vencedora**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.

10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

11.002.08.241.0005.2.016-339039-7900 FR- 754 D= 2165

13.2 - O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.15, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis do recebimento das Notas fiscais,**

15.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal;

15.3 Caso não haja expediente na prefeitura no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

15.4 A Prefeitura Municipal de Guapirama não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento, sem que este fato gere direito a indenizações ou ressarcimento de qualquer natureza. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

17.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.

17.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

17.13 - A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.14 - O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.15 - A apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.16 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se incidem e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

17.18 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.19 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

17.20- O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no Jornal declarado Oficial pela Prefeitura de Guapirama.

17.21 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.22 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08h00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.23- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI – Minuta de Contrato.

Guapirama/PR, 27 de Janeiro de 2015

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na
_____ CNPJ nº _____, através de seu
_____, outorga ao Sr(a).
_____, R.G. nº _____, amplos
poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no
pregão nº 005/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas
e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao
certame, em nome do proponente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local) _____, em _____ de _____ de 2015

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2015

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

() NÃO.

(Local), em _____ de _____ de 2015

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 005/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** . O valor estimado para o presente contrato será de R\$._____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

11.002.08.241.0005.2.016-339039-7900 FR=754 D= 2165

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será nesse exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG:

CPF:

2) _____

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS** no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscientos e dezesseis reais).

Data e Horário da Sessão Pública: **09 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 27 de Janeiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		RELATÓRIO DE GESTÃO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL	
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014		JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a", Anexo I		LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a", Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo		Pessoal Ativo	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)		(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial		Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores		Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
Instrução Normativa TCEPR 59/2011		Instrução Normativa TCEPR 59/2011	
Pensionistas		Pensionistas	
IRRF		IRRF	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre		% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre	
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	
JOSE SOARES NOGUEIRA FILHO		KELLER JOSE PEDROSO	
PRESIDENTE		CONTADOR	
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA		CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA	
RELATÓRIO DE GESTÃO		RELATÓRIO DE GESTÃO	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014	
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a", Anexo V		LRF, art. 55, inciso III, alínea "a", Anexo V	
ATIVO		VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Caixa		Caixa	
Bancos		Bancos	
Contas Movimento		Contas Movimento	
Contas Vinculadas		Contas Vinculadas	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		Outras Disponibilidades Financeiras	
Créditos Intragovernamentais		Créditos Intragovernamentais	
Devedores Diversos		Devedores Diversos	
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo		Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	
Depósitos Judiciais		Depósitos Judiciais	
Créditos Intergovernamentais		Créditos Intergovernamentais	
Contas Pendentes		Contas Pendentes	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	
TOTAL		TOTAL	
INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		INSUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)		SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2015 - PROCESSO nº 2003/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Hora-Máquina de Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica, com operador/combustível e manutenção; a serem requisitados conforme a necessidade, durante um período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.736,50 (quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 09h00min, do dia 10/02/2015.

CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10/02/2015, às 09h10min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09h31min do dia 10/02/2015, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br; link: Licitações. Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina, 27 de janeiro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 005/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de FEVEREIRO de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 27 de Janeiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

PREGOEIRO

DECRETO Nº 06/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 629, de 27 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o produto concessão de auxílios aos servidores e empregados públicos, nos programas: 0101; 0305; 0404; 0501; 0502; 0507; 0601; 0603; 0604; 0609; 0801; 0803; 0808; 0001 e 0002, referentes as Prioridades e Metas da Administração Municipal, previstos na Lei Municipal nº 606 de 28/07/2014 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

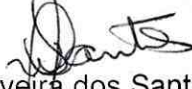
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Guapirama - PR
Ref: Pregão 005/2015

Na data do dia 28 de janeiro de 2015, foi publicado o edital de licitação do pregão 005/2015 no jornal Tribuna do Vale, na parte Atas e Editais, página A-7. Onde o mesmo não foi solicitado qualificação técnica, porem, faz-se necessário:

a) Apresentação do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, Registro no respectivo Conselho de Classe, apresentação de especialização em Ginástica Acrobática e Dança. Tais comprovações são dos profissionais que irão ministrar as aulas, podendo ser específico para cada modalidade para um ou mais profissional.

Guapirama, 03 de fevereiro de 2015.


Wanderly de Oliveira dos Santos
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS.

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014:

LEILA DE OLIVEIRA

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE OLIVEIRA

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº 005/2015 , que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº 005/2015

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1. A&C-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA 2. BEN HUR FERRAZ DE BARROS, 3- IVLINI NEVES DE SOUZA 358,581,148-32** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes das empresas:

A&C-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	ALINE AMBROSIO LISBOA CPF: 048.326.369-95
BEN HUR FERRAZ DE BARROS	BEN HUR FERRAZ DE BARROS CPF: 053.354.489-03
IVLINI NEVES DE SOUZA	IVLINI NEVES DE SOUZA CPF- 358.581.488-32

Handwritten signatures and initials:
Ben
w
R
A
Julini

A empresa **IVLINI NEVES DE SOUZA** foi desclassificada com fulcro no item 6,5 por não apresentar as especificações do item, 6,2,3 e 6.2.11, na proposta de preços.

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que o restante das empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE UNICO

- 1- A&C-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, pelo valor global de R\$ 22.435,20(vinte e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) .**
- 2- BEN HUR FERRAZ DE BARROS pelo valor de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais centavos).**

Com o resultado da análise, foram classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta na lista anexa de lances. Tendo como ganhadora a empresa **BEN HUR FERRAZ DE BARROS pelo valor máximo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegado ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a entregar uma nova lista com desconto, no prazo de 03 (três dias), sob pena de decair do direito à contratação, e fornecer o serviço constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, foi verificado a falta de um dos documentos exigidos na alteração do edital qual é a comprovação da especialização em Ginástica Acrobática e Dança. Sendo assim a pregoeira juntamente com a comissão de licitação decidiu suspender a licitação para consultar o Jurídico do Município, uma vez que a empresa ganhadora alega primeiramente que a Faculdade de Educação Física qual apresentou diploma agrega no histórico escolar as matérias exigidas, e que o projeto não exige que haja especialização e tão somente o Diploma.

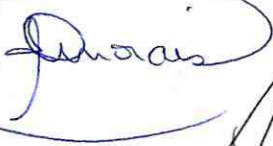
2
Bm R A
12 JLN

Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA



AMAUURI CORREA DE ALMEIDA



LICITANTES:

BEN HUR FERRAZ DE BARROS



IVLINI NEVES DE SOUZA



A&C-DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

ANEXO I

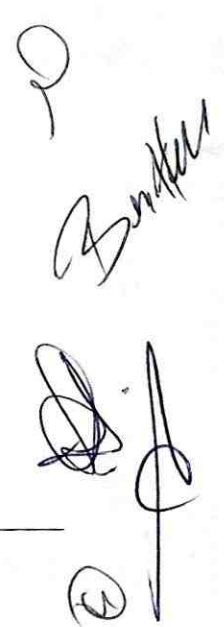
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa **IVLINI NEVES DE SOUZA 35858148832**, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama PR, 05 de fevereiro de 2015.


Ivlini Neves de Souza



ANEXO III

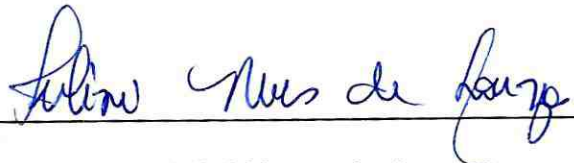
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama PR, 05 de fevereiro de 2015



Ivlini Neves de Souza

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.104.317/0001-85		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/04/2014	
NOME EMPRESARIAL IVLINI NEVES DE SOUZA 35858148832			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACROFITNESS DANCE - IVY NEVES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOIS DE MARCO		NÚMERO 789	COMPLEMENTO
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivliny_neves@hotmail.com		TELEFONE (43) 9159-5496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/02/2015** às **18:12:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

IVLINI NEVES DE SOUZA 35858148832

Nome do Empresário

IVLINI NEVES DE SOUZA

Nome Fantasia

ACROFITNESS DANCE - IVY NEVES

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

426786658

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SP

CPF

358.581.488-32

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/04/2014

Números de Registro

CNPJ

20.104.317/0001-85

NIRE

41-8-0238244-8

Endereço Comercial

CEP

86465-000

Logradouro

RUA DOIS DE MARCO

Número

789

Bairro

CENTRO

Município

GUAPIRAMA

UF

PR

Ponto de Referência

Rua da Prefeitura em frente ao Colegio David Carneiro

Atividades

Data de Início de Atividades

17/04/2014

Código da Atividade Principal

85.99-6/99

Descrição da Atividade Principal

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Benfante

Número do Recibo: ME76391977
Número do Identificador: 20104317000185

Data de Emissão:
19/01/2015

Ben-Hur
D. P. O.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa Ben Hur Ferraz de Barros 05335448903, CNPJ nº 20.865.436/0001-50, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama/PR, 09 de fevereiro de 2015.



Ben Hur Ferraz de Barros
CPF:053.354.489-03
RG: 8.110.181-7/PR
Titular

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903

Nome do Empresário

BEN HUR FERRAZ DE BARROS

Nome Fantasia

ACADEMIA LOBO FITNESS II

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

81101817

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.354.489-03

Condição de Microempreendedor Individual**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/08/2014

Números de Registro**CNPJ**

20.865.436/0001-50

NIRE

41-8-0266764-7

Endereço Comercial**CEP**

86465-000

Logradouro

RUA SETE DE SETEMBRO

Número

309

Bairro

CENTRO

Município

GUAPIRAMA

UF

PR

Atividades**Data de Início de Atividades**

19/08/2014

Código da Atividade Principal

93.13-1/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades de condicionamento físico

Código da Atividade Secundária

1 85.92-9/99

2 85.99-6/99

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME74213507

CREDENCIAMENTO

Benilton

[Handwritten signature]

ANEXO II – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

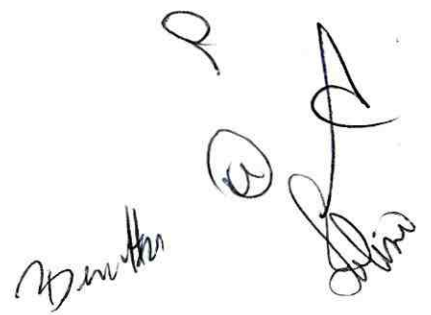
Pelo presente a empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ/MF nº13.931.284/0001-81, sediada á Rua Lamenha Lins, nº 782, Curitiba, Paraná, através de Aline Ambrosio Lisboa, Brasileira, casada, portadora do RG 5.427.540-7 SSP-SC CPF 048.326.369-95, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 005/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços, assinar contratos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC



Dr. Angelo Volpi Neto - Rua Marechal Deodoro, 230 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-010 - Fone: 41 3094-7700 - Fax: 41 3094-7719 - CNPJ 75.154.450/0001-38 - www.volpi.net.br

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz MARIA JOSE SOARES DE MENDONÇA DE GOIS:

S-A-I-B-A-M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (**03/12/2014**), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, compareceu como outorgante em Cartório: **MARIA JOSE SOARES DE MENDONÇA DE GOIS**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade nº 4.614.968-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 155.214.698-77, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, na Rua Brasília Kumann nº 178; sendo a presente reconhecida como a própria por mim, Escrevente do 7º Tabelião Dr. Angelo Volpi Neto, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. Então, aí pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus procuradores: **ALINE AMBROSIO LISBOA**, brasileira, casada, assistente de atendimento, portadora da cédula de identidade nº 5.427.540-7-SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 048.326.369-95, residente e domiciliada em Curitiba - Paraná, na Rua Capitão João Zaleski nº 1691; **KELSON DE FRANCO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 818.177-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 358.507.791-91, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na Rua Maria Gonçalves Alexandre nº 81-B; e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, casado, empreendedor, portador da cédula de identidade nº 407.896.308-1-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 993.487.210-20, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná, na Rua Maracujás nº 137, casa 03; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la e promover a participação em licitações públicas, cadastrar/incluir/excluir cadastros, concordar com todos os seus termos, apresentar documentos de identificação, documentos de habilitação, propostas técnicas e propostas financeiras, assistir a abertura de propostas, ofertar lances, fazer novas propostas, conceder descontos, rubricar documentos, apresentar impugnações, reclamações, protestos, manifestar a intenção de recurso, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, cumprir exigências e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer. O presente mandato tem validade de 03 (três) meses a contar desta data.** Os elementos declaratórios deste instrumento que foram fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, sendo que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato e cobrança de emolumentos. Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela Outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente nos termos do artigo 299 do Código Penal, por todas as declarações e informações aqui prestadas, bem como a ratificá-las em Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelida for. O presente ato foi protocolado em data de 03/12/2014, sob nº 07538/2014, no livro de Protocolo Geral. E, de como assim o disse(ram) do que dou fé, me pediu(ram) lhe fiz este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme aceita(m) e assina(m), perante mim, **KARLA MARIANA LUSTOSA SANTOS VELLWOCK**, Escrevente que a digitei, **SOB MINUTA APRESENTADA**. E eu **MARCO ANTONIO CAPELLI**, Tabelião Substituto a subscrevi. Curitiba, 03 de dezembro de 2014. (a.a) **MARIA JOSE SOARES DE MENDONÇA DE GOIS**. Traslada da mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. E eu 7º Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

7º Tabelião _____



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1utDr. Dkczl. 1ZeFB. Controle: EbMuh. 90SA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



(Handwritten signature and initials)

[illegible]

TABELÃO FERRERA
OFÍCIO DA CAPITAL
8º
CTBA

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

02 FEV. 2015

8º TABELÃO

Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Rua Dr. Murecy, 468
Curitiba - Paraná

Q
A
Q
A

A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL



MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010, natural de Capelinha - MG, nascida em 01/03/1970, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.614.968-8 órgão expedidor SSP/PR, e CPF/MF 155.214.698-77, CNH Nº: 03467412584 e **JOÃO ALMEIDA DE GÓIS** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010 natural de Pacaembu - SP, nascido em 06/08/1962, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.296.931-3 órgão expedidor SSP/PR, e CPF/MF 479.229.749-49, **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA** com sede e domicílio em Curitiba - PR, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): P.85.9.9-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
Maria José Soares de Mendonça	9.000	9.000,00
João Almeida de Góis	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.



Página 1

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA A Administração da Sociedade caberá a: **(MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA)** a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

Handwritten signature and initials.

A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de junho de 2011.

Maria José Soares de Mendonça

João Almeida de Góis



Página 3

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do C.P.F. n.º 155.214.698-77 e Carteira de Identidade n.º 4.614.968-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010 e **LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/01/1990, empresário, portador da CNH/DETRAN N.º 05551645247, da Cédula de Identidade n.º 6807958 – MT - PR e do C.P.F. n.º 058.441.969-45, residente e domiciliado na Rua Pedro Costa Cunha, n.º 80, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba – PR, CEP: 80215-470, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **"A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME"**, com sede na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207094806, por despacho de 20/06/2011, e última alteração contratual sob n.º 20127762213 por despacho de 12/12/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 13.931.284/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA: A sócia **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA** altera o seu nome para **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS**, devido a alteração em seus documentos, tendo em vista o seu documento.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada muda sua sede para a Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social passa a ser **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 85.99-6/04), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.03-1/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE: 62.09-1/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.02-3/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE: 62.01-5/00), ENSINO DE DANÇA (CNAE: 85.92-9/01), TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 85.99-6/03), ENSINO DE ARTE E CULTURA (CNAE: 85.92-9/99)** compreendendo atividades ou ações voltadas à assistência social, **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 82.11-3/00)** e **ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA (CNAE: 85.92-9/02).**

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa pelo presente ato na Sociedade Empresária Limitada, o Sr. **JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/10/1993, empresário, portador, da Cédula de Identidade n.º 9.310.810-8/SSP - PR e do C.P.F. n.º 077.030.009-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS** que possuía na Sociedade Empresária Limitada 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000 (Mil Reais), retira-se da Sociedade Empresária Limitada, cedendo e transferindo 1.000 (Mi) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000 (Mil Reais).



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

(Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **JOSIAS HENRIQUE
DE MENDONÇA SIQUEIRA.**

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de
R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS	90,00	9.000	9.000,00
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL-----	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não
colidirem com o presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a
seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ N.º 13.931.284/0001-81

MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS,
brasileira, casada em regime de comunhão parcial de
bens, professora, portadora do C.P.F. n.º
155.214.698-77 e Carteira de Identidade n.º
4.614.968-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua
Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em
Curitiba – PR, CEP: 82.310-010 e **JOSIAS
HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA,** brasileiro,
solteiro, data de nascimento: 29/10/1993, empresário,
portador, da Cédula de Identidade n.º 9.310.810-
8/SSP - PR e do C.P.F. n.º 077.030.009-06, residente
e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692,
Bairro São Braz, em Curitiba, PR, ambos os
únicos sócios componentes

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

Limitada que gira sob a denominação social de “**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**”, com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207094806, por despacho de 20/06/2011, e última alteração contratual sob n.º. 20127762213 por despacho de 12/12/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 13.931.284/0001-81, resolvem assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de “**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**”, com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020.

Parágrafo Único: A Sociedade é Empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes. Nos casos omissos a Sociedade Empresária Limitada será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 85.99-6/04), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.03-1/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE: 62.09-1/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.02-3/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE: 62.01-5/00), ENSINO DE DANÇA (CNAE: 85.92-9/01), TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 85.99-6/03), ENSINO DE ARTE E CULTURA**

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

compreendendo atividades ou ações voltadas à assistência social, **SERVIÇOS
COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 82.11-
3/00)** e **ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA (CNAE: 85.92-9/02)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas
atividades em 20/06/2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido
em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma,
integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS	90,00	9.000	9.000,00
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL-----	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a
sua aquisição se postas à venda, formalizando - se, se realizada a cessão
delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital
social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Empresária Limitada
cabe à sócia **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS**, a qual
competete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os
poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado
o uso do nome empresarial, inclusive assinar individualmente, para onerar,
alienar e permutar bens imóveis pertencentes à Sociedade Empresária
Limitada, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse
social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou
terceiros, sem autorização de outro sócio.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Empresária Limitada pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresária Limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresária Limitada se resolva em razão da morte de um sócio.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



Fone: 4025-1500 Fax: 3025-1529
Curitiba - Paraná

Rua Da Moura, 468

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando - se os sócios a cumprir todos os presentes termos.

Curitiba - PR., 05 de Agosto de 2.013.

Maria José Soares de Mendonça de Gois
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS

Lucas Antonio Pego dos Santos
LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS

Josias Henrique de M. Siqueira
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA



7º. TABELIAO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[E8711152] JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA...
SIQUEIRA.....
[E87H11F2] MARIA JOSE SOARES DE...
MENDONÇA DE GOIS.....

Em testemunho da verdade
Curitiba, 05 de Agosto de 2013

158 MARCELA SILVA PIONESAN CAVICHIOLE
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO DISPONÍVEL EM
www.mspc.org.br

MSPC



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.931.284/0001-81, sediada á Rua Lamenha Lins, nº 782, Curitiba, Paraná,, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0709480-6	CNPJ 13.931.284/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2011	Data de Início de Atividade 20/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAMENHA LINS, 782, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.250-020			
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ENSINO DE DANÇA, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO E ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARIÁ JOSE SOARES DE MENDONÇA DE GOIS 155.214.698-77		9.000,00	SÓCIO
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA 077.030.009-06		1.000,00	SÓCIO
Administrador		Término do Mandato	
Administrador		XXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/08/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 20134863259		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 08 de janeiro de 2015

15/037043-1



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ben. H. M.



A&C- Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda

CNPJ: 13.931.284/0001-81

contato@acreditarecompartilhar.com.br

www.acreditarecompartilhar.com.br

Rua Lamenha Lins, 782, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.250-020
Telefones: (41) 3206-8120 / 3206-8130 / 9953-9615 / 9114-4003

PROPOSTA

Handwritten signatures and initials:
Bm
A
Aloni

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

Senhor Pregoeiro,

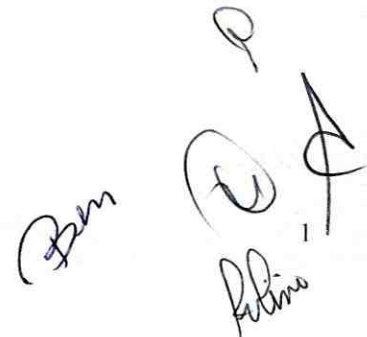
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. OFERTADOS PELO CRAS

Carga Horária	Especificação	Valor Hora/ Aula	Valor Mensal	Valor Anual
20 Horas semanais	Atividade com treinamento Físico , Esportivo , Recreação, Lazer e Dança.	R\$ 23,37	1.869,60	22.435,20
Valor Total R\$ 22.435,20 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)				

Declaro para os devidos fins que a proposta comercial inclui todos os custos e despesas **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, estendendo-se à etapa de lances verbais. Os serviços, objeto desta proposta, terão início de acordo com o termo de referencia e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital de licitação – Pregão Presencial 68/2014 e seus anexos. Os preços cotados são fixos e irrevogáveis durante a validade da proposta.





A&C- Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda

CNPJ: 13.931.284/0001-81

contato@acreditarecompartilhar.com.br

www.acreditarecompartilhar.com.br

Rua Lamenha Lins, 782, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.250-020

Telefones: (41) 3206-8120 / 3206-8130 / 9953-9615 / 9114-4003

Dados da Empresa

A & C - Desenv. Profissional e Gerencial Ltda. – ME

CNPJ: 13.931.284/0001-81

Insc. Estadual: Isento – Insc. Municipal: 08 02 0618123-3

Rua Lamenha Lins 782,

CEP: 80250-020

Curitiba – PR

Dados para assinatura do contrato

Representante Legal: Maria José Soares de Mendonça de Góis

CPF: 155.214.698-77

RG: 4.614.968-8/SSP-PR

Telefone: (41) 3206-8120

E-mail: adm@acreditarecompartilhar.com.br

Contato Dep. Licitação

Adriana Lima

Fone Comercial: (41) 3517 8618

E-mail: adriana@gelicprime.com.br

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal - Agência: 1952 – C/c: 0001599-0 OP: 003

Banco Itaú – Agência 3761 – C/c 23958-5

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR

A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME

Aline Ambrósio Lisboa - Representante Legal

RG: 5.427.540-7 SSP/SC

CPF: 048.326.369-95

IVLINI NEVES DE SOUZA 35858148832
ACROFITNESS DANCE
CNPJ: 20.104.317/0001-85

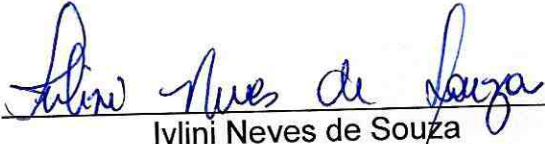
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- SCFV. OFERTADOS PELO CRAS.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

LOTE ÚNICO

CARGA HORARIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA/AULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
20 Horas Semanais	ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇA	R\$ 24,60	R\$ 1.968,00	R\$ 23.616,00


Ivlini Neves de Souza

Rua Dois de Março, 789, centro, Guapirama PR,
CEP: 86.465-000 (43) 9159.5496

Ben
Ivlini
W

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 358.581.488-32	Nome do declarante IVLINI NEVES DE SOUZA	Telefone (43) 35731963
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO	Número 276	Complemento CASA
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 86465-000	Município GUAPIRAMA
		UF PR

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/02/2015 às 15:58:30
3297283890

Sr(a) IVLINI NEVES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 358.581.488-32.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 05/02/2015, às 15:58:30, é:

32.88.36.62.71 - 18

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguintes formas:

1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darf do mês desejado; ou
2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

NOME: Ivlini Neves de Souza
CPF: 358.581.488-32
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	Ivlini Neves de Souza	CPF:	358.581.488-32
Data de Nascimento:	30/06/1988	Título Eleitoral:	364492490108
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?	Não		
Endereço:	Rua Sete de Setembro	Número:	276
Complemento:	Casa	Bairro/Distrito:	Centro
Município:	Guapirama	UF:	PR
CEP:	86465-000	DDD/Telefone:	(43) 3573-1963
Natureza da Ocupação:	12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular		
Ocupação Principal:	000 Outras ocupações não especificadas anteriormente		
Tipo de declaração selecionada:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº recibo da última declaração entregue do exercício de 2013:			

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

Ben *Ben* *Ben*

NOME: Ivlini Neves de Souza
CPF: 358.581.488-32
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2012	31/12/2013
32	100% (CEM POR CENTO) DE QUOTAS DE CAPITAL, DA EMPRESA IVLINI NEVES DE SOUZA, CNPJ:20.104.317/0001-85 105 - Brasil	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME: Ivlini Neves de Souza
CPF: 358.581.488-32
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e Funpresp	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e FAPI	0,00
Dependentes	0,00
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	0,00

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00	IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
Imposto devido	0,00	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	Débito automático: NÃO
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00		
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco	
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)	
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	0,00		

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2012	0,00
Bens e direitos em 31/12/2013	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2012	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2013	0,00
Informações do cônjuge ou companheiro	0,00

NOME: Ivlini Neves de Souza
CPF: 358.581.488-32
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

[Handwritten signatures]

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 05/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. OFERTADOS PELO CRAS.

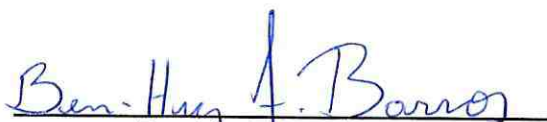
QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

CARGA HORÁRIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA/AULA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
20 HORAS SEMANAIS	ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇA	R\$ 24,60 (vinte quatro reais e sessenta centavos)	R\$ 1.968,00 (Um mil novecentos e sessenta e oito reais)	R\$ 23.616,00 (Vinte três mil, seiscentos e dezesseis reais)

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTANDO A PARTIR DESTA DATA.

Guapirama/PR, 09 de fevereiro de 2015.


Ben Hur Ferraz de Barros
CPF:053.354.489-03
RG: 8.110.181-7/PR
Titular

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FISICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV. OFERTADOS PELO CRAS.

ABERTURA : 09/02/2015 às 09:00

SUMÁRIO

- CERTIFICADO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- INSCRIÇÃO DE CNPJ
- ALVARÁ DE LICENÇA
- CERTIDÃO NEGATIVA E CONJUNTA QUANTO A TRIBUTOS, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIARIA
- TRIBUTOS ESTADUAIS
- TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CRF FGTS
- CNDT
- CERTIDÃO DE FALENCIA OU CONCORDATA
- ANEXO III
- ANEXO IV
- ANEXO V
- DIPLOMA
- REGISTRO CREF



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903

Nome do Empresário

BEN HUR FERRAZ DE BARROS

Nome Fantasia

ACADEMIA LOBO FITNESS II

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

81101817

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

053.354.489-03

104/0405-0

05 FEV. 2015

CEP
FILIAL PARANÁ
0910503-1

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/08/2014

Número de Registro

CNPJ

20.865.436/0001-50

NIRE

41-8-0266764-7

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

86465-000 RUA SETE DE SETEMBRO 309

Bairro

CENTRO

Município UF

GUAPIRAMA PR

Atividades

Data de Início de Atividades

19/08/2014

Código da Atividade Principal

93.11/00

Descrição da Atividade Principal

Atividades de condicionamento físico

Código da Atividade Secundária

1 85.92-9/99

2 85.99-6/99

Descrição da Atividade Secundária

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74213507

Número do Identificador: 00005335448903

Bm
Alino

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
20.865.436/0001-50
MARRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
19/08/2014**NOME EMPRESARIAL**
BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ACADEMIA LOBO FITNESS II**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R SETE DE SETEMBRO**NÚMERO**
309 **COMPLEMENTO****CEP**
86.465-000 **BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
GUAPIRAMA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
arquivo2012@bol.com.br**TELEFONE**
(43) 3573-1775**EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR)****SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
19/08/2014**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/02/2015 às 14:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

EXERCICIO 2014

Nome Empresarial: **BEM-HUR FERRAZ DE BARROS**

Nome Fantasia:

CPF: 053.354.489-03 CREF: 020.207-6/PR

Cadastro Municipal: 2238-0

Endereço: RUA 21 de abril, 249, centro, Guapirama – PR.

Atividade: Instrutor autônomo de academia.

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama - PR, 15 de maio de 2014.


ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Setor Tributário

Válido até 31/12/2014.

OBS.: É obrigatória a apresentação deste, quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903
CNPJ: 20.865.436/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:28:55 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **FE99.660B.62AC.2E03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012836529-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.865.436/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122

e-mail: pmguapirama@ig.com.br

Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 025/2015

VALIDADE: 05 E ABRIL DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos**, referente à empresa **BEN HUR FERRAZ DE BARROZ**, cadastrada no **CNPJ nº 20.865.436/0001-50**, com sede no endereço a Rua 21 de Abril, 249, centro, **neste município de Guapirama – Paraná**.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 05 de fevereiro de 2015.


Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20865436/0001-50
Razão Social: BEN HUR FERRAZ DE BARROS
Nome Fantasia: ACADEMIA LOBO FITNESS II
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 309 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2015 a 07/03/2015

Certificação Número: 2015020614350138808910

Informação obtida em 06/02/2015, às 15:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.865.436/0001-50

Certidão nº: 79373747/2015

Expedição: 07/02/2015, às 14:59:06

Validade: 05/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.865.436/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

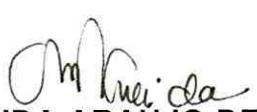
CERTIDÃO – N.º 111

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **BEN HUR FERRAZ DE BARROS 05335448903**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.865.436/0001-50, com sede à Rua Sete de Setembro, 309, Centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2015.

* Válida por 30 (trinta) dias.


SUELI APARECIDA ARAUJO DE ALMEIDA
Distribuidora





ANEXO III

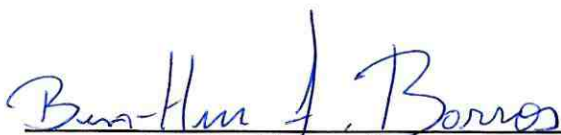
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama/PR, 09 de fevereiro de 2015.



Ben Hur Ferraz de Barros
CPF:053.354.489-03
RG: 8.110.181-7/PR
Titular

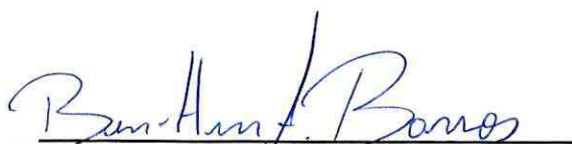
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama/PR, 09 de fevereiro de 2015.


Ben Hur Ferraz de Barros
CPF: 053.354.489-03
RG: 8.110.181-7/PR
Titular

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

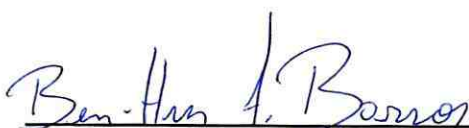
Ben Hur Ferraz de Barros 05335448903, inscrito no CNPJ nº 20.865.436/0001-50, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Ben Hur Ferraz de Barros, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.110.181-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.354.489-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO.

Guapirama/PR, 09 de fevereiro de 2015.


Ben Hur Ferraz de Barros
CPF: 053.354.489-03
RG: 8.110.181-7/PR
Titular

FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE OURINHOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, em **07/02/2013**, a **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, **BEN-HUR FERRAZ DE BARROS**, **8.110.181-7**, órgão expedidor **SESP/PR**, **PARANÁ**, nascido(a) em **06/05/1983**, natural **PARANÁ**, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos - SP, 17 de Setembro de 2013.


Ben-Hur Ferraz de Barros
Diplomado(a)



Estácio


Flávia Benuato
Diretor

[illegible]

9








A&C- Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda
CNPJ: 13.931.284/0001-81
contato@acreditarecompartilhar.com.br
www.acreditarecompartilhar.com.br

Rua Lamenha Lins, 782, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.250-020
Telefones: (41) 3206-8120 / 3206-8130 / 9953-9615 / 9114-4003

HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA brasileira, casada em comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em Curitiba-PR, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010, natural de Capelinha - MG, nascida em 01/03/1970, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.614.968-8 órgão expedidor SSP/PR, e CPF/MF 155.214.698-77, CNH Nº: 03467412584 e JOÃO ALMEIDA DE GÓIS brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010 natural de Pacaembu - SP, nascido em 06/08/1962, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.296.931-3 órgão expedidor SSP/PR, e CPF/MF 479.229.749-49, RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob o Nome Empresarial de A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA com sede e domicílio em Curitiba - PR, na Rua Antônio Escorsin, 2692, Bairro São Braz, CEP: 82.310-010.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social o(s) ramo(s): P.85.9.9-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
Maria José Soares de Mendonça	9.000	9.000,00
João Almeida de Góis	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA A Administração da Sociedade caberá a: **(MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA)** a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.



Página 2

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

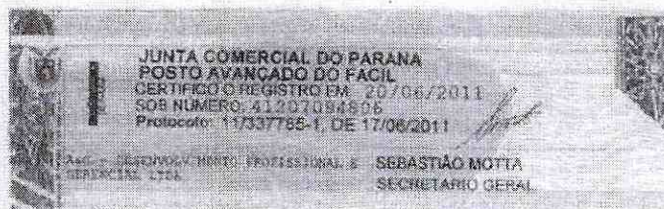
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de junho de 2011.


Maria José Soares de Mendonça


João Almeida de Góis



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

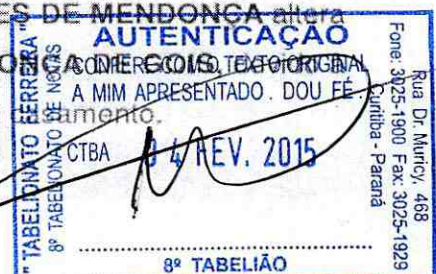
A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do C.P.F. n.º 155.214.698-77 e Carteira de Identidade n.º 4.614.968-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010 e **LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/01/1990, empresário, portador da CNH/DETRAN N.º 05551645247, da Cédula de Identidade n.º 6807958 – MT - PR e do C.P.F. n.º 058.441.969-45, residente e domiciliado na Rua Pedro Costa Cunha, n.º 80, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba – PR, CEP: 80215-470, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **"A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME"**, com sede na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207094806, por despacho de 20/06/2011, e última alteração contratual sob n.º 20127762213 por despacho de 12/12/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 13.931.284/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos, alterar o seu contrato social, e o fazem conforme as cláusulas e condições seguintes:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

CLÁSULA PRIMEIRA: A sócia **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA** altera o seu nome para **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA** e altera o seu nome em seus documentos, tendo em vista o seu documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada muda sua sede para a Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social passa a ser **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 85.99-6/04), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.03-1/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE: 62.09-1/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.02-3/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE: 62.01-5/00), ENSINO DE DANÇA (CNAE: 85.92-9/01), TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 85.99-6/03), ENSINO DE ARTE E CULTURA (CNAE: 85.92-9/99)** compreendendo atividades ou ações voltadas à assistência social, **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 82.11-3/00)** e **ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA (CNAE: 85.92-9/02).**

CLÁUSULA QUARTA: Ingressa pelo presente ato na Sociedade Empresária Limitada, o Sr. **JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/10/1993, empresário, portador, da Cédula de Identidade n.º 9.310.810-8/SSP - PR e do C.P.F. n.º 077.030.009-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS** que possuía na Sociedade Empresária Limitada 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 1.000 (Mil Reais), retira-se da Sociedade Empresária Limitada, cedendo e transferindo 1.000 (Mi) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do país.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

(Mil Reais) pelo valor nominal para o sócio ingressante **JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA**.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$.
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS	90,00	9.000	9.000,00
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL-----	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ N.º 13.931.284/0001-81

MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora do C.P.F. n.º 155.214.698-77 e Carteira de Identidade n.º 4.614.968-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010 e **JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 29/10/1993, empresário, portador, da Cédula de Identidade n.º 9.310.810-8/SSP - PR e do C.P.F. n.º 077.030.009-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Escorsin, n.º 2692, Bairro São Braz, em Curitiba – PR, CEP: 82.310-010, são os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

CNPJ: 13.931.284/0001-81

Limitada que gira sob a denominação social de "A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME", com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207094806, por despacho de 20/06/2011, e última alteração contratual sob n.º 20127762213 por despacho de 12/12/2012 e inscrita no CNPJ sob n.º 13.931.284/0001-81, resolvem assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de "A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME", com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 782, Bairro Centro, em Curitiba – PR, CEP: 80.250-020.

Parágrafo Único: A Sociedade é Empresária sob a forma de Sociedade Limitada, regida pelo atual Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes. Nos casos omissos a Sociedade Empresária Limitada será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CNAE: 85.99-6/04), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.03-1/00), SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CNAE: 62.09-1/00), DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS (CNAE: 62.02-3/00), DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE: 62.01-5/00), ENSINO DE DANÇA (CNAE: 85.92-9/01), TREINAMENTO EM INFORMÁTICA (CNAE: 85.99-6/03), ENSINO DE ARTE E CULTURA (CNAE: 85.99-6/03).**

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento.



Rua Dr. Muncy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

compreendendo atividades ou ações voltadas à assistência social, **SERVIÇOS
COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE: 82.11-
3/00)** e **ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA (CNAE: 85.92-9/02)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas
atividades em 20/06/2011 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido
em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma,
integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

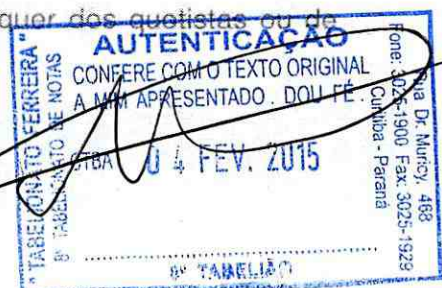
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS	90,00	9.000	9.000,00
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL-----	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a
sua aquisição se postas à venda, formalizando - se, se realizada a cessão
delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital
social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Empresária Limitada
cabe à sócia **MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS**, a qual
compete representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com os
poderes e atribuições de assinar **INDIVIDUALMENTE** pela empresa autorizado
o uso do nome empresarial, inclusive assinar individualmente, para onerar,
alienar e permutar bens imóveis pertencentes à Sociedade Empresária
Limitada, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse
social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de
terceiros, sem autorização de outro sócio.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.



ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão através de REUNIÃO sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1.152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade Empresária Limitada pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade Empresária Limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou os sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Empresária Limitada se resolver em relação a seu sócio.



Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

ALTERAÇÃO N.º 03 DA SOCIEDADE:

**A&C – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL LTDA - ME.**

CNPJ: 13.931.284/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com o disposto neste contrato, firmam - no em três vias de igual teor e forma, obrigando – se os sócios a cumprir todos os presentes termos.

Curitiba - PR., 05 de Agosto de 2.013.

Maria José Soares de Mendonça de Gois
MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS

Lucas Antonio Pego dos Santos
LUCAS ANTONIO PEGO DOS SANTOS

Josias Henrique de M. Siqueira
JOSIAS HENRIQUE DE MENDONÇA SIQUEIRA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.931.284/0001-81
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
20/06/2011**NOME EMPRESARIAL**
A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
INSTITUTO ACREDITAR E COMPARTILHAR**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R LAMENHA LINS**NÚMERO**
782
COMPLEMENTO**CEP**
80.250-020
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO**MUNICÍPIO**
CURITIBA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
saobraz@brturbo.com.br**TELEFONE**
(41) 3372-1546**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
20/06/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/01/2015 às 09:56:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME

CNPJ: 13.931.284/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 618123-3

ENDEREÇO: R. LAMENHA LINS, 782 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 275549/2014

EMITIDA EM: 18/11/2014

VÁLIDA ATÉ: 17/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A83A.FD74.FEE0.4AE5-1.809F.EA58.FF34.A88D-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.931.284/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:04:05 do dia 24/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2015.

Código de controle da certidão: **D8F7.5063.B46D.CF78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012590393-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.931.284/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13931284/0001-81
Razão Social: A E C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
ME
Nome Fantasia: A E C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
ME
Endereço: R LAMENHA LINS 782 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80250-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012611500761765037

Informação obtida em 30/01/2015, às 10:00:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EMIÇÃO DE CERTIDÃO PREVIDENCIÁRIA

A **A&C- Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda.**, CNPJ Nº: 13.931.284/0001-81, sediada a Rua Lamenha Lins, 782, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.250-020, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Aline Ambrósio Lisboa, portadora do RG 5.427.540-7 SSP-SC e do CPF nº 048.326.369-95, declara para os devidos fins que conforme resolução da Receita Federal a partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária - INSS. A comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social será expedida em conjunto com a prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na forma da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.

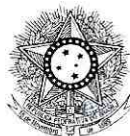
13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa

CPF: 048.326.369-95

RG: 5.427.540-7 SSP-SC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.931.284/0001-81

Certidão nº: 69126779/2014

Expedição: 19/11/2014, às 16:38:27

Validade: 17/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.931.284/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

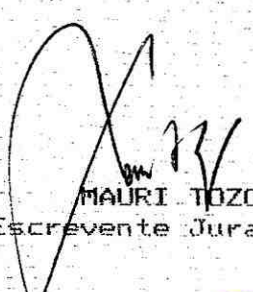
- A & C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. -

CNPJ.13.931.284/0001-81. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

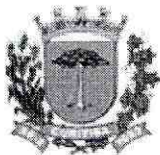
O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de dezembro de 2014.


MAURI TOZO
Escrevente Juramentado



EMITIDA POR: MAURI
CUSTAS: R\$ 24,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.154.756

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-077386/2013, a:

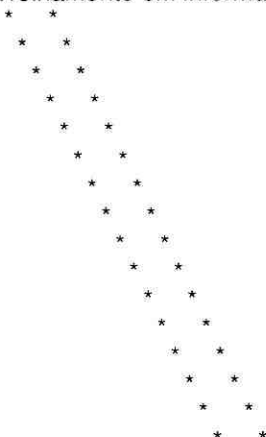
A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME
R. LAMENHA LINS - Nº:000782

INSC. IMOB.: 08.0.0055.0098.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 08 02 618.123-3 CNPJ: 13.931.284/0001-81

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- Ensino de artes cênicas, exceto dança
- Ensino de dança
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Treinamento em informática



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

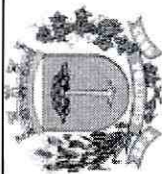
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIO STABEN
MATRÍCULA: 71326



4B15.986D.9904.4EE8-0.BCB8.B4C4.DF22.D917-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**NOME EMPRESARIAL
A&C - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 08 02 0618123-3		ENDEREÇO R. LAMENHA LINS		CNPJ 13.931.284/0001-81	NÚMERO 782
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	CEP 80250-020	
INÍCIO DA ATIVIDADE 20/06/2011		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA			
NÚMERO DO ALVARÁ 001.154.756		DATA EMISSÃO 11/11/2013		DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO					
RAMO DE ATIVIDADE					
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Emitido Eletronicamente via Internet 07/10/2014 - 07:52:48
--	---

DECLARAÇÕES

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.931.284/0001-81, sediada á Rua Lamenha Lins, nº 782, Curitiba, Paraná,, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 005/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 005/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2.015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC



A&C- Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda

CNPJ: 13.931.284/0001-81

contato@acreditarecompartilhar.com.br

www.acreditarecompartilhar.com.br

Rua Lamenha Lins, 782, Centro, Curitiba – PR – CEP 80.250-020
Telefones: (41) 3206-8120 / 3206-8130 / 9953-9615 / 9114-4003

ANEXO IV - PORTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 005/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR

Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC

ANEXO V - DECLARAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ

REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ/MF nº13.931.284/0001-81, sediada á Rua Lamenha Lins, nº 782, Curitiba, Paraná, através de Aline Ambrosio Lisboa, Brasileira, casada, portadora do RG 5.427.540-7 SSP-SC CPF 048.326.369-95, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() SIM

(X) NÃO.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015

13.931.284/0001-81
A&C DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
RUA LAMENHA LINS, 782
CENTRO - CEP 80250-020
CURITIBA - PR



Aline Ambrósio Lisboa
CPF: 048.326.369-95
RG: 5.427.540-7 SSP-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

**CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO– PREGÃO
005/2015**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, torna Público aos interessados que o Edital de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –SCFV** foi CANCELADO.

Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Guapirama, 26 de fevereiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 26 de fevereiro de 2015.

Ref: PREGÃO 005/2015 - APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO E EDITAL.

Considerando que o Departamento de Licitações encaminhou à apreciação deste Setor Jurídico, processo de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV. OFERTADOS PELO CRAS,** no valor máximo de R\$ 23.616,00 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais).

O departamento de Licitações solicitou a presente apreciação devido o resultado da sessão do pregão referente ao objeto descrito acima, onde a empresa com o melhor preço do certame qual é **BEN HUR FERRAZ DE BARROS** não apresentou a comprovação da especialização em Ginástica Acrobática e Dança, item exigido no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

Guapirama - Paraná

Analizando minuciosamente o Edital de Licitações do pregão 005/2015, qual foi publicado em data de 28 de janeiro de 2015, no jornal TRIBUNA DO VALE, foi verificado que não havia a exigência desta documentação.

Todavia, em data de 03 de fevereiro de 2015, data esta anterior a sessão do pregão em referência, houve uma alteração no edital do certame exigindo assim a apresentação de documento que comprovasse a especialização em Ginástica Acrobática e Dança.

Sem adentrar ao mérito da questão sobre a necessidade de tal comprovação, o fato é que esta alteração não foi publicada.

Sendo assim o parecer do Departamento Jurídico é para o cancelamento do certame licitatório, haja vista a não observância do princípio da publicidade que norteia o direito administrativo vigente e a Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade- 9STJ: HC40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC-STJ- RHC 17034-SP-STJ -RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA

OAB/PR 16.592

A-6 | Atas & Editais

TRIBUNA DO VALE
Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015

	2013	2014
FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL	5,27	1.501.205,49
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	8,91	9.365,97
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	7,99	2.151,40
(-) OUTRAS RECEITAS	3,87	5.564,37
(-) DEPOSITOS JUDICIAIS	1,19	1.445.963,87
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	1,19	56.077,78
(+) ENCARGOS DE DEPRECAÇÕES	1,19	49.777,90
(+) ATIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO PERÍODO	1,19	140.141,97
(-) ATIVO CIRCULANTE NO FIM DO PERÍODO	1,19	123.071,68
(+) PASSIVO CIRCULANTE NO INÍCIO DO PERÍODO	1,19	-1.498,86
(-) PASSIVO CIRCULANTE NO FIM DO PERÍODO	1,19	143.491,15
(+) AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES	1,19	0,00
(-) CAIXA GERADO (+) OU CAIXA CONSUMIDO (-) OPERACIONAL	1,19	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1,19	0,00
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	1,19	0,00
(+) EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	1,19	0,00
(-) EMPRÉSTIMOS LIQUIDADOS	1,19	0,00
(+) OUTROS RECEBIMENTOS RELATIVOS A ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	1,19	0,00
(-) OUTROS PAGAMENTOS RELATIVOS A ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	1,19	0,00
(-) CAIXA GERADO (+) OU CAIXA CONSUMIDO (-) DE FINANCIAMENTO	1,19	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1,19	0,00
(+) VENDAS DO ATIVO IMOBILIZADO	1,19	0,00
(-) VENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	1,19	0,00
(+) AQUISIÇÕES PARA O ATIVO IMOBILIZADO	1,19	0,00
(-) AQUISIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	1,19	0,00
(-) CAIXA GERADO (+) OU CAIXA CONSUMIDO (-) DE INVESTIMENTO	1,19	0,00
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	1,19	0,00
(+) VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	1,19	-16.774,00
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1,19	16.774,00
SALDO DO DISPONÍVEL NO FIM DO EXERCÍCIO (4+5)	1,19	0,00
Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo		

CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO 005/2015

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS, toma Público aos interessados que o Edital de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES COM TREINAMENTO FÍSICO, ESPORTIVO, RECREAÇÃO, LAZER E DANÇAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV foi CANCELADO.

Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Guapirama, 26 de fevereiro de 2015.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial.

DECRETO Nº 068/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto 46/15 de 19 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 25 de fevereiro de 2015. -

(-) DEPR. IMOVEIS - PREDIOS	(137.326,24)	(161.879,45)
MAQUINARIOS E ACESSORIOS	25.293,66	25.293,66
(-) DEPR. MAQ E ACESSORIOS	(20.621,69)	(21.283,37)
COMPUTADORES E PERIFERICOS	44.513,50	46.263,50
(-) DEPR. COMPUT. E PERIFERICOS	(32.864,76)	(36.588,08)
APAE RURAL	194.762,01	194.762,01
(-) DEPR. APAE RURAL	(44.765,28)	(52.554,60)
MINI-QUADRA ESPORTIVA	25.257,40	25.257,40
(-) DEPR. MINI-QUADRA ESPORTIVA	(24.726,13)	(25.257,40)
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	193.218,95	0,00
HIDROTHERAPIA	185.898,45	185.898,45
REFORMA DA ESCOLA	97.691,87	0,00
BENS NAO SUJEITO A DEPRECIACAO	252.838,02	252.838,02
IMOVEIS - TERRENOS	252.838,02	252.838,02
INTANGIVEIS	177,55	177,55
BENS INTANGIVEIS	177,55	177,55
AQUISICAO DIREITO USO TELEFONE	177,55	177,55
PASSIVO	2013	2014
PASSIVO CIRCULANTE	1.412.676,82	1.460.866,66
OBRIGACOES P/COMPRAS	140.141,97	123.071,68
OBRIGACOES SOCIAIS	82.467,26	93.003,43
CONTRIBUICOES SOCIAIS	82.467,26	93.003,43
INSS A RECOLHER	5.883,18	8.791,27
FGTS A RECOLHER	7.832,30	11.244,47
PIS A RECOLHER	68.751,78	72.956,02
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	0,00	11,67



BRASIL SEM MISÉRIA

BOLSA FAMÍLIA

SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ACESSO À INFORMAÇÃO

Serviços para idosos

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o serviço para crianças até 6 anos, o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos.

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir.

Quais os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

Além de objetivos gerais referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009), define objetivos específicos para o serviço para idosos:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. Isso contribuirá para o desenvolvimento da autonomia social dos usuários.

Qual é o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) define os seguintes usuários para este Serviço:

Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

Idosos que estão em abrigos podem participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

Sim. Além de idosos que recebem transferência de renda como o Programa Bolsa Família e benefícios socioassistenciais como o BPC, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) define idosos "com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário" como usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Assim a Proteção Social Especial do município/DF poderá identificar no serviço de acolhimento para idosos, potenciais usuários para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os encaminhar para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para sua inclusão.

Onde o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é ofertado?

O Serviço poderá ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, desde não prejudique a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, poderá ser ofertado também no Centro de Convivência de Idosos ou ainda em outra unidade pública ou entidade assistencial inscrita no Conselho de Assistência Social do município ou DF e que estejam na área de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Como participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

Para participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, o usuário deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para obter informações sobre a oferta do Serviço em seu município/DF. Além disso, o usuário pode ser encaminhado ao CRAS pela rede socioassistencial e pelas demais políticas públicas e, ou identificado por meio de busca ativa. A inserção em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sempre se dá por meio do CRAS.

Como o município pode receber recursos federais para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos é cofinanciado pelo governo federal por meio do Piso Básico Variável II da Proteção Social Básica.

▲ Todos os municípios/DF que em 2009 aceitaram recursos, por meio do Termo de Aceite e Opção (TAO), para oferta de "Serviços de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças" e que preencheram em 2010 o "Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços", ofertam efetivamente o Serviço, recebem recursos do PBV II regularmente.

Para a inclusão de novos municípios ou ampliação da oferta, é necessário aguardar a abertura de um novo processo de expansão do Serviço.

Caso a sua dúvida não tenha sido esclarecida,
envie seu e-mail clicando aqui.

MDS.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Licitações e
Contratos

Certificação
de Entidades

Editais
Sesan

Documentos
Acesse aqui

Transparência
Pública



BRASIL SEM MISÉRIA

BOLSA FAMÍLIA

SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ACESSO À INFORMAÇÃO

Organização

1. Quais são os objetivos do SCFV?

- Para crianças de até 6 anos

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

- Para jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014).

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território,

ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- Para adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014).

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

- Para pessoas idosas

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

2. Quais são os eixos que orientam a organização do SCFV?

1. Eixo “convivência social” - Eixo principal traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. Eixo “direito de ser” - O eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adoecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

3. Eixo “participação” - Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

3. Quais as especificidades do serviço para cada faixa etária?

- Para crianças de até 6 anos

Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

- Para jovens de 18 a 29 anos (Resolução CNAS nº13/2014).

Para jovens de 18 a 29 anos, tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; detecta necessidades, motivações, habilidades e talentos.

- Para adultos de 30 a 59 anos (Resolução CNAS nº13/2014).

4. Para adultos de 30 a 59 anos, tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e detecta necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

- Para pessoas idosas

Já para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

5. Quais são as atividades que podem ser desenvolvidas com usuários de cada faixa etária?

IMPORTANTE! As atividades abaixo são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser acrescentadas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do Serviço nesse processo é fundamental.

Além disso, ressaltamos que as atividades são estratégias de atuação e não a finalidade do SCFV. Dessa forma, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

- Para crianças de até 6 anos

As atividades propostas no SCFV devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: brincadeiras tradicionais, como cirandas; teatro com fantoches; montagem de musicais; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de massagem; passeios e visitas a equipamentos de cultura; lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura, entre outras.

Exemplos de atividades que podem ser desenvolvidas com o público de 0 a 6 anos de idade podem ser encontrados nas orientações sobre o serviço.

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, a formação específica do orientador social e do facilitador de oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

Exemplos de atividades que podem ser desenvolvidas com esse público podem ser encontrados nas orientações sobre o Serviço, disponíveis nos Cadernos Projovem Adolescente.

- Para jovens de 18 a 29 anos

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; oficinas de danças populares, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficina de projetos sociais; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de informática; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

- Para adultos de 30 a 59 anos

As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizem as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso e violação a direitos, riscos sociais, etc.; oficinas de produção de texto; oficinas de contação de histórias; oficinas de oratória; oficinas de esporte e lazer; oficinas artísticas e culturais, em que os usuários manifestarão seus conhecimentos e habilidades com pintura, escultura, danças, costura, confecção de bijuterias, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; entre outros.

- Para pessoas idosas

As atividades propostas devem contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades com pintura, escultura, danças, costura, bijuterias, instrumentos musicais, etc.; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

Exemplos de atividades que podem ser desenvolvidas com esse público podem ser encontradas no documento "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas- Orientações Técnicas".

6. Quais as sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

Considerando os eixos do SCFV, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista. Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos: deficiência; cultura; esporte; cultura de paz; violações de direitos; trabalho infantil; exploração sexual infantojuvenil; violências contra crianças e adolescentes; homicídios; igualdade de gênero; identidade de gênero e diversidade sexual; diversidade étnico-racial; autocuidado e autoresponsabilidade na vida diária; direitos sexuais e reprodutivos; uso e abuso de álcool e outras drogas; cuidado e proteção ao meio ambiente.

É importante destacar que a adoção desses temas é flexível. Os municípios e o Distrito Federal podem abordar novos e diferentes temas, associados ou não aos sugeridos, desde que estejam relacionados às especificidades do território onde vivem os usuários, bem como às suas vivências particulares e coletivas.

7. Possuir brinquedoteca é ofertar o SCFV para crianças na faixa etária até 6 anos?

As ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos não devem se limitar à brinquedoteca.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é pautado numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística formas de expressão, interação e proteção social. Busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização, centradas na brincadeira.

Nesse sentido, a brinquedoteca pode se configurar como um excelente instrumento para a operacionalização do serviço. No entanto, as atividades não devem ser realizadas exclusivamente na brinquedoteca e a falta desta não impossibilita a oferta do serviço.

É importante lembrar que o serviço também visa desenvolver atividades com a família, por meio das quais se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com a criança, troca de informações acerca de direitos e potenciais da criança, importância de ações inclusivas, entre outros.

8. Realizar bailes, atividades físicas e artesanais configura oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas?

O SCFV deve ser desenvolvido de forma planejada, a partir de situações desafiadoras, que devem ser criadas com o objetivo de orientar, estimular e promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades de forma progressiva. Assim, busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para ser um serviço caracterizado por atividades continuadas, ressaltando os objetivos da proteção social básica de prevenção de riscos sociais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Portanto, bailes, festas, atividades físicas, confecção e exposição de artesanato, passeios e palestras não caracterizam, por si só, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Não obstante, essas atividades podem ser desenvolvidas como meio para promover a convivência a partir de uma perspectiva mais ampla do trabalho social com os participantes.

9. Realizar palestras e cursos profissionalizantes junto ao público da faixa etária de 18 a 59 anos é ofertar o SCFV?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço continuado, cujas atividades devem ser planejadas a partir de percursos dos quais os usuários participam. Por meio da convivência e das partilhas afetivas, de experiências e de saberes, oportunizadas durante as atividades ofertadas no serviço, os usuários formam novos vínculos e fortalecem os vínculos familiares e comunitários.

Desta forma, a realização de atividades pontuais ou esporádicas com os usuários, como a ministração de palestras, não se caracteriza como SCFV. O mesmo vale para a promoção de cursos profissionalizantes e para a oferta de apoio escolar/acadêmico, os quais não são de competência da política de assistência social e, por conseguinte, não o são também do SCFV.

Isso significa que a participação dos usuários nas atividades do serviço não deverá gerar a expectativa de certificação profissional ou escolar/acadêmica. As experiências, habilidades e saberes compartilhados entre a equipe de profissionais do serviço e os usuários durante as atividades do serviço são os insumos humanos necessários para ensejar os encontros entre os sujeitos e estimular a convivência, atendendo aos objetivos do Serviço.

10. Qual é a relação do SCFV com o Programa Mais Educação?

Considerando os objetivos e o público prioritário a ser atendido pelo PME e as orientações para a oferta do SCFV, é possível verificar a convergência das ações e a necessidade de ambas as iniciativas atuarem, em alguns momentos, de forma conjunta, apesar de as intervenções e objetivos do SCFV e do PME serem distintos. Neste cenário, o trabalho intersetorial, a articulação e a complementariedade das ações entre o SCFV e o PME promovem o atendimento integrado dos usuários, de maneira a garantir as competências de cada área, a Assistência Social e a Educação. Contribuem, ainda, para a superação da condição de vulnerabilidade do usuário e proporcionam para as gestões locais a aproximação das equipes e o (re)conhecimento dos equipamentos estaduais e municipais integrados no território, em sua capilaridade e diversidade, fortalecendo a intersetorialidade das ações da educação e da assistência social em todos os níveis federativos.

III Articulação SCFV e PETI

11. Qual é o papel da Proteção Social Básica no enfrentamento ao trabalho infantil?

A Proteção Social Básica tem um papel fundamental na prevenção do ingresso e da reincidência de crianças e adolescentes no trabalho, inserindo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com prioridade, aqueles retirados do trabalho precoce.

Assim, a participação das crianças e dos adolescentes retirados do trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e/ou em outras atividades socioeducativas da rede é considerada estratégia fundamental para a interrupção do trabalho infantil e para a oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e aos adolescentes.

Além disso, a participação no serviço é um direito da criança e do adolescente e instrumento importante de sua proteção.

12. Qual a importância da articulação entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

A articulação da PSB e da PSE resulta na integração dos esforços pela prevenção e pela erradicação do trabalho infantil e das demais situações de risco social. A importância dessa articulação está em sua contribuição para o fortalecimento da gestão do PETI. Destaca-se que a gestão e o cofinanciamento da erradicação do fenômeno "trabalho infantil", continuam sendo de competência da PSE. No entanto, a oferta de ações preventivas e protetivas compete à PSB, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Resolução CNAS nº 109/2009).

13. Participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 6 a 15 anos apenas crianças e adolescentes do PETI?

Não. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes com acesso precário à renda e a serviços públicos; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social - em situação de isolamento; com vivência de violência e/ou negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; em situação de acolhimento; em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto – MSE; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; em situação de rua.

14. Qual a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e os adolescentes retirados do trabalho infantil?

Crianças e adolescentes em situação e, ou risco eminente e, ou egressos do trabalho infantil, estão entre os usuários considerados público prioritário para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O serviço é considerado estratégia fundamental para a prevenção à reincidência no trabalho infantil. As atividades socioeducativas do SCFV previnem situações de violação de direitos, na medida em que fortalecem os vínculos e estimulam a convivência familiar e comunitária.

15. Como ocorre a inclusão das crianças e dos adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

A inclusão das crianças e dos adolescentes retirados do trabalho infantil no SCFV ocorre por encaminhamento da Proteção Social Especial ao CRAS do município, que é responsável por encaminhar esses usuários ao SCFV a ele referenciado.

16. Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se organiza para atender as crianças e os adolescentes em situação de trabalho infantil?

O SCFV deve atender as crianças e os adolescentes, conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que destaca a necessidade de inseri-los em serviços de convivência da Proteção Social Básica.

Este Serviço, ofertado para o público em geral deve ser organizado em grupos, porém, não há a obrigatoriedade de que os grupos sejam constituídos exclusivamente por crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil. Após estudo e avaliação técnica realizada pela equipe de profissionais que atuam no serviço, as crianças e os adolescentes podem compor grupos com usuários que vivenciem ou tenham vivenciado outras situações de vulnerabilidade e risco. Importante esclarecer que a abrangência do serviço é municipal, por isso os grupos são organizados de acordo com os territórios de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

17. Os municípios que aderiram ao Termo de Aceite do SCFV deverão obrigatoriamente realizar o Aceite para o PETI?

Não. Os municípios que aderiram ao SCFV não necessariamente farão adesão ao PETI. Serão mantidas as atividades de mobilização, sensibilização e identificação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, por meio do PETI para aqueles municípios elegíveis ao Programa, ou seja, ainda tem alto índice de trabalho infantil. As atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil serão executadas pelo SCFV.

Termo de aceite é uma espécie de contrato pelo qual o gestor da Política de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal anui e aceita integralmente as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao cofinanciamento federal para a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, nos termos previstos na Lei e definidos nas pactuações e deliberações das instâncias do SUAS (MDS, SNAS, Departamento de Gestão do SUAS, Coordenação de Regulação do SUAS, 2014).

Caso a sua dúvida não tenha sido esclarecida,
envie seu e-mail [clicando aqui](#).



BRASIL SEM MISÉRIA

BOLSA FAMÍLIA

SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ACESSO À INFORMAÇÃO

Serviço para crianças de até 06 anos

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº. 109/2009) é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o serviço para crianças até 6 anos, o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos.

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é um serviço de proteção social básica ofertado de forma complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), principal serviço de proteção básica, e referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Quais os objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos?

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

Qual é o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças até 6 anos?

Crianças de até 6 anos, em especial:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos Serviços de Proteção Social Especial;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.

Qual o período de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, em turnos de até 1,5 horas por dia. Para isso, é importante o planejamento prévio das atividades.

Onde o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é ofertado?

O Serviço pode ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), desde que tenha espaço compatível para tal, sem prejudicar a oferta do PAIF. Pode ser ofertado também em Centro de Convivência ou ainda em outra unidade pública ou entidade de assistência social referenciada ao CRAS.

Como deve ser composta a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

A equipe de referência para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos deve ser composta por:

- Técnico de Referência – técnico de nível superior do CRAS, responsável pelo trabalho com famílias e pelo acompanhamento familiar, quando necessário;
- Orientador Social – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) grupo(s) de crianças, responsável pela execução do serviço com as crianças.

Possuir brinquedoteca é ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

Não. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº. 109/2009), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é pautado numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma de expressão, interação e proteção social. Busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização, centradas na brincadeira.

Neste sentido, a brinquedoteca pode se configurar em um excelente instrumento para a operacionalização do Serviço. No entanto, as atividades não são realizadas exclusivamente na brinquedoteca e a falta desta não impossibilita a oferta do Serviço.

As ações e atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos não devem se limitar à brinquedoteca. É importante lembrar que o Serviço também visa desenvolver atividades com a família, onde se busca estabelecer discussões reflexivas,

orientações sobre o cuidado com a criança pequena, troca de informações acerca de direitos e potenciais da criança, importância de ações inclusivas, entre outros.

Como o município pode receber recursos federais para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos é cofinanciado pelo governo federal por meio do Piso Básico Variável II, da Proteção Social Básica.

Todos os municípios/DF que aceitaram, em 2009, recursos por meio do Termo de Aceite e Opção (TAO) para a oferta de "Serviços de Proteção Social Básica para idosos e, ou crianças" e que preencheram, em 2010, o "Módulo de Demonstração da Execução dos Serviços" e, que efetivamente ofertam o Serviço, recebem recursos do PBV II.

Para a inclusão de novos municípios ou ampliação da oferta, é necessário aguardar a abertura de um novo processo de expansão do serviço.

Onde encontrar mais informações sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos?

A versão do documento de orientação técnica sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 6 anos está disponível no Portal do MDS no seguinte endereço: www.mds.gov.br – Assistência Social – Proteção Social Básica – Serviços. No menu à direita, clique "Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e em seguida "Serviço para crianças de até 06 anos".

Caso a sua dúvida não tenha sido esclarecida,
envie seu e-mail clicando aqui.

MDS.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Licitações e
Contratos

Certificação
de Entidades

Editais
Sesan

Desafios
Acesse aqui

Transparência
Pública



BRASIL SEM MISÉRIA

BOLSA FAMÍLIA

SEGURANÇA ALIMENTAR

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ACESSO À INFORMAÇÃO

Serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

São considerados Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o serviço para crianças até 6 anos, o serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, o serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e o serviço para idosos.

O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos é um Serviço ofertado na Proteção Social Básica, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.

Estabelece ainda que as intervenções devam ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS N.º 109/2009).

Quais os objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

Qual é o público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Em especial:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

Quais são os eixos que orientam os temas, as atividades e a organização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos apresenta dois eixos iniciais: o eixo Convivência Social e o eixo Participação.

A Convivência Social é o eixo principal, uma vez que melhor traduz a essência dos Serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O eixo Participação tem caráter democrático, descentralizador e reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação no mundo público. Subdividiu-se em dois eixos:

- 1) Participação da Criança e
- 2) Participação do Adolescente, em função da peculiaridade do processo de desenvolvimento inerente a toda criança e adolescente e dos conceitos e fundamentos que perpassam a compreensão e a concepção da infância e do adolescente.

Quais os temas sugeridos para subsidiar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

Os temas sugeridos são transversais e estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, recobrando os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo. Os temas fundamentam as atividades do Serviço que serão realizadas de maneira a contemplar os objetivos do Serviço e o alcance dos resultados esperados.

Temas sugeridos:

Infância/Adolescência e Direitos Humanos e Socioassistenciais;
 Infância/Adolescência e Saúde;
 Infância/Adolescência e Meio Ambiente;
 Infância/Adolescência e Cultura;
 Infância/Adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
 Infância/Adolescência e Trabalho.

No entanto, é importante destacar que a adoção desses temas é flexível, e cada município/DF pode criar novos e diferentes temas, associados ou não aos sugeridos.

Onde pode ser ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

A oferta do Serviço se dará na Proteção Social Básica, em Núcleos (espaço físico), que poderão estar no CRAS, em unidades públicas, ou em entidades de Assistência Social.

IMPORTANTE: Os Núcleos devem estar no território de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Como participar do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

O acesso ao Serviço se dá sempre por intermédio do PAIF que poderá receber demanda espontânea, realizar busca ativa, receber encaminhamento da rede socioassistencial, encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Entretanto, no caso de crianças e adolescentes, retirados do trabalho infantil, o acesso se dará por encaminhamento da Proteção Social Especial.

Quais são as atividades que podem ser desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

Nos Núcleos serão ofertadas as atividades para os grupos de crianças e/ou adolescentes cujas atividades "contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social" (Tipificação, Resolução CNAS n.º 109/2009).

O MDS disponibilizou orientações técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, com sugestões de atividades que poderão ser contextualizadas de acordo com a realidade local.

É fundamental que as atividades desenvolvidas estimulem vivências, práticas e experiências do universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas em diferentes dimensões, aproveitando a experiência e a cultura local, a formação específica do Orientador Social e do Facilitador de Oficinas, sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Pode-se trabalhar o corpo, a mente e as interações sociais, por exemplo, através de jogos matemáticos, esportivos, recreativos, jogos com palavras ou por meio de dinâmicas, palestras, gincanas e atividades de campo. Além de desenvolver oficinas de artes plásticas (desenho, pintura e outras formas), teatro/dramatização, dança (regionais, modernas, clássicas), música (coral, instrumentos diversos), contação de histórias e estímulos a leituras. Podem-se utilizar também outras formas de comunicação como TV, vídeo, DVD, cinema, rádio, jornal e computador.

Qual o papel da Proteção Social Básica no enfrentamento ao trabalho infantil?

A Proteção Social Básica tem um papel fundamental na prevenção do risco e da reincidência da prática de trabalho infantil inserindo, com prioridade, as crianças e adolescentes retirados do trabalho precoce no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Assim, a participação das crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e, ou em outras atividades socioeducativas da rede é considerada estratégia fundamental para a interrupção do trabalho infantil e para a oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças/adolescentes.

Além disso, a frequência ao Serviço é um direito da criança e do adolescente e instrumento importante de sua proteção.

Qual a articulação que existe entre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (SCFV) e o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)?

O SCFV é um serviço ofertado na Proteção Social Básica, prioritariamente, para crianças e adolescente integrantes do PETI e, portanto, retirados do trabalho infantil.

O PETI é um programa nacional, coordenado pela Proteção Social Especial, que articula um conjunto de ações como o objetivo de proteger e retirar crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos do trabalho precoce, resguardado o trabalho na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em conformidade com o que estabelece a Lei de Aprendizagem n.º 10.097/2000.

No âmbito da política pública de assistência social, o PETI integra o SUAS e compõe-se de transferência de renda direta às famílias com crianças e adolescentes afastados do trabalho infantil e é composto ainda pelos seguintes serviços :

1. Trabalho social com famílias e acompanhamento familiar por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e após contrarreferenciamento do CREAS, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se organiza para atender as crianças e adolescentes do PETI?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve se organizar para atender as crianças e os adolescentes do PETI desde a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, onde foi identificada a necessidade de inserir essas crianças e adolescentes em serviços de convivência da Proteção Social Básica.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado para o público em geral deve ser organizado em grupos que visam promover espaços de convivência social a partir do desenvolvimento de ações protetivas, onde seja estimulada a participação da criança e do adolescente. A abrangência do Serviço é municipal, sendo os Núcleos organizados a partir dos territórios de abrangência do CRAS e a ele referenciados.

Os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser formados por, no máximo, 20 participantes, podendo flexibilizar até 25. No entanto, caso seja necessário incluir outras crianças e adolescentes no grupo, recomenda-se que acima de 26 participantes sejam formados outros grupos.

Exemplo: Supondo que um determinado município ofereça o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para um grupo composto por 25 crianças com idades entre 10 e 12 anos e perceba que necessita incluir mais uma criança neste grupo, orienta-se para que sejam formados dois grupos, não se perdendo assim a referência do ideal de 20 crianças e adolescentes por grupo.

Qual a importância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil?

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, é voltado, prioritariamente, para crianças e adolescentes integrantes do PETI. É considerado estratégia fundamental para a prevenção e reincidência do trabalho infantil. As atividades socioeducativas do SCFV visam prevenir situações de violação de direitos, na medida em que fortalece os vínculos e estimula a convivência familiar e comunitária.

Como será a inclusão das crianças e adolescentes do PETI no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

A inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos se dará sempre por encaminhamento da Proteção Social Especial, responsável pela coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Qual a importância da articulação entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

A articulação da PSB e PSE resulta na integração das ações do compromisso com a prevenção e erradicação do trabalho infantil e das demais situações de risco social. A importância desta articulação consiste em contribuir para fortalecimento da gestão do PETI. Destaca-se ainda que a gestão e o cofinanciamento do PETI continuam sendo de competência da PSE. No entanto, a oferta do Serviço compete agora a PSB por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos (Tipificação, Resolução CNAS n.º 109/2009).

Qual será a carga horária para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

Para crianças e adolescentes afastados do trabalho precoce o Serviço deve ser ofertado por pelo menos 15 horas semanais (zona urbana) e 10 horas semanais (zona rural), sendo a frequência das crianças e adolescentes exigida para o cumprimento da condicionalidade de assistência social do PETI e do Programa Bolsa Família. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil é ininterrupto. Recomenda-se que a carga horária seja distribuída regularmente entre os dias da semana.

Para as demais crianças e adolescentes, que não participam do PETI, o Serviço pode funcionar com carga horária distinta, desde que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de forma a possibilitar a inclusão do maior número de crianças e adolescentes. Mas, é preciso garantir a oferta do Serviço com qualidade.

Qual é a frequência exigida das crianças e adolescentes que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos?

A frequência mínima de participação nas atividades do Serviço deverá ser de 85% para as crianças e adolescentes participantes do PETI.

A frequência da participação da criança e do adolescente poderá ser flexibilizada mediante avaliação da equipe técnica responsável pela execução do Serviço e pelo acompanhamento familiar, e levará em consideração a superação da situação de trabalho infantil e o direito à proteção integral.

Entende-se que a flexibilização esteja relacionada à necessidade de proteção que a criança e o adolescente possam vir a ter. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, e deverá considerar as peculiaridades inerentes a toda criança, a todo adolescente e suas respectivas famílias. Cabe ressaltar que o que pode ser flexibilizado é a frequência da criança/adolescente, mas a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve seguir as normativas do SUAS (15h/semanais para a área urbana e 10h/semanais para a área rural – quando inclui crianças e adolescentes afastados do trabalho precoce).

Como deve ser o acompanhamento da frequência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das crianças e adolescentes participantes do PETI?

O acompanhamento da frequência das crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de competência do Orientador Social, que deve registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o técnico de referência do CRAS, o qual recolhe os registros de frequência feitos pelos Orientadores Sociais, analisa e encaminha para o Coordenador do CRAS que enviará à Proteção Social Especial.

Participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos apenas crianças e adolescentes do PETI?

Não. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; com acesso precário a renda e a serviços públicos; em situação de risco e vulnerabilidade social; e com prioridade absoluta crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil.

Como deve ser composta a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos?

A equipe de referência para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos deve ser composta por:

- **Técnico de Referência** – profissional de nível superior do CRAS ao qual o Núcleo esteja referenciado;
- **Orientador Social** – função exercida por profissional de, no mínimo, nível médio, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático;
- **Facilitadores de Oficinas** – função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

O número adequado de profissionais deverá ser definido pelo órgão gestor de acordo com a quantidade de horas trabalhadas por semana, número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço (demanda existente), especificidades locais, dedicação à preparação e ao planejamento de atividades, forma de execução das atividades dos Grupos – ou seja, se os grupos de crianças e adolescentes estão diariamente no Serviço ou se frequentam outras atividades articuladas às ações de outras políticas no território –, entre outros. O gestor municipal poderá, também, contratar um técnico especificamente para o Serviço.

Caso a sua dúvida não tenha sido esclarecida, envie seu e-mail clicando aqui.

